



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Institui o Dia Municipal da Juventude Cristã no âmbito do Município de Araucária.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o Dia Municipal da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2022.

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**